



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA



TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES E PARECERISTAS DO SETOR CULTURAL – ABRANGÊNCIA NACIONAL Nº 002/2024

Pelo presente Termo de Compromisso, que entre si celebram, de um lado, a **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Marilândia**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.744.176/0001-04**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, o Sr. **Gildo Alberto Bozzetti**, doravante denominado **SECRETARIO**, e, de outro lado, o Sr. **Marcos Dias Nunes**, inscrito no CPF sob o nº **106.241.537-03** e RG nº **2125600**, residente à **Rua Ipê Roxo, nº 200, Casa, Colatina, Espírito Santo**, classificado em **1º lugar** no referido edital com a pontuação de **26 pontos**, doravante denominado **PARECERISTA**, fica ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso tem como objeto formalizar a atuação do Sr. **Marcos Dias Nunes** na análise e emissão de pareceres técnicos sobre projetos culturais inscritos nos editais promovidos **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Marilândia**, em conformidade com as diretrizes do Edital nº 002/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO PARECERISTA

O Sr. **Marcos Dias Nunes** compromete-se a:

- I. Realizar a análise e emitir pareceres técnicos com base nos critérios e orientações previstos no Edital nº 002/2024, garantindo clareza, concisão e imparcialidade.
- II. Analisar a planilha orçamentária dos projetos submetidos, observando a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.
- III. Participar de reuniões virtuais destinadas à orientação, deliberação ou outros assuntos relacionados ao processo de seleção, quando convocado.
- IV. Assinar formulários, pareceres, atas e demais documentos relacionados à seleção.
- V. Preservar o sigilo das informações e documentos a que tiver acesso, zelando pela transparência e isonomia do processo de avaliação.
- VI. Cumprir os prazos estabelecidos para entrega dos pareceres e demais obrigações, conforme cronograma definido pela SECRETARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

3.1. O Sr. **Marcos Dias Nunes** fará jus à remuneração bruta de **R\$ 1.130,29 (mil cento e trinta reais e vinte e nove centavos)** por edital analisado, conforme as disposições do item 8 do Edital nº 002/2024.

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aprovação dos pareceres, mediante a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica (NFS-e), no caso de pessoa jurídica, ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), no caso de pessoa física.

3.3. Estarão sujeitos à retenção na fonte os impostos e tributos incidentes, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Este Termo de Compromisso terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão dos trabalhos relacionados ao edital designado ou pelo prazo estabelecido no Edital nº 002/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA



CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. Este Termo poderá ser rescindido unilateralmente pela SECRETARIA ou pelo Sr. **Marcos Dias Nunes**, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das obrigações aqui assumidas;
- b) Necessidade administrativa devidamente justificada;
- c) Outras razões previstas no Edital nº 002/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O Sr. **Marcos Dias Nunes** declara que:

- I. Não possui impedimentos previstos no item 2.2 do Edital nº 002/2024.
- II. Tem ciência e concorda com todas as normas previstas no Edital nº 002/2024.
- III. Reconhece que o credenciamento não garante a convocação ou contratação automática.

6.2. Eventuais omissões ou dúvidas serão resolvidas conforme a legislação aplicável e as disposições do Edital nº 002/2024.

Por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Compromisso em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Marilândia, 19 de novembro de 2024.

Gildo Alberto Bozzetti
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Marcos Dias Nunes
Parecerista Cultural Credenciado
CPF: 106.241.537-03